



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001147

Estado da Bahia - terça-feira, 5 de agosto de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 6.192, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MAURO BARREIRA DE ALENCAR, LOCALIZADA NO DISTRITO DE ALGODÃO, COMO ESCOLA DO CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Escola Municipal Mauro Barreira de Alencar, localizada no Distrito de Algodão, apresenta localização geográfica em área distrital, distante da sede do Município;

CONSIDERANDO que a referida unidade de ensino atende significativamente estudantes oriundos de comunidades rurais, tais como fazendas, sítios, povoados e assentamentos;

CONSIDERANDO que o calendário escolar e as atividades pedagógicas da escola estão adequados à realidade agrícola local;

CONSIDERANDO a necessidade da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação em desenvolver projetos de educação contextualizada e interdisciplinar, com ênfase na agroecologia, sustentabilidade e valorização da cultura local;

CONSIDERANDO que essas condições justificam a reclassificação da escola, possibilitando o acesso a políticas públicas específicas, programas federais e formação docente alinhada às peculiaridades da educação do campo;

CONSIDERANDO o Parecer CME Ibirataia/CLN e CATEP nº 02/2025, emitido em 05 de agosto de 2025 pelo Conselho Municipal de Educação de Ibirataia, favorável à reclassificação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reclassificada, nos termos deste Decreto, a Escola Municipal Mauro Barreira de Alencar, situada no Distrito de Algodão, deste Município de Ibirataia, como Escola do Campo.

Parágrafo único. Fica preservada a denominação Escola Municipal Mauro Barreira de Alencar à referida unidade de ensino.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001147

Estado da Bahia - terça-feira, 5 de agosto de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências administrativas e pedagógicas necessárias à efetivação da reclassificação prevista neste Decreto, em conformidade com a legislação vigente e disposições do Conselho Municipal de Educação de Ibirataia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, em 05 de agosto de 2025.

ALEXSANDRO FREITAS SILVA
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br